



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de setembro de 2018

I

Série

Número 161

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA
REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 399/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos «Concurso Público no âmbito da União Europeia n.º 3/2018 para a Aquisição de Equipamentos Escolares - Laboratórios para o apetrechamento e reapetrechamento de Laboratórios Científicos e Tecnológicos para os anos 2018, 2019, 2020 para os Estabelecimentos de Ensino da RAM.

Portaria n.º 400/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para aquisição de bens (matérias primas, ferramentas, equipamentos, outros bens e serviços), referentes aos cursos a iniciar em 2018 - 2.ª Fase, no valor global de € 228.969,34.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 399/2018**

de 28 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho e de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo n.º 6 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 27.º e artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M de 29 de janeiro e do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2017/M de 7 de março, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - O valor global estimado para a presente (candidatura) é de € 658.536,58 a concretizar em 3 anos (2018, 2019, 2020).
- 2 - Os encargos orçamentais relativos «Concurso Público no âmbito da União Europeia n.º 3/2018 para a Aquisição de Equipamentos Escolares - Laboratórios para o apetrechamento e reapetrechamento de Laboratórios Científicos e Tecnológicos para os anos 2018, 2019, 2020 para os Estabelecimentos de Ensino da RAM», para efeito de autorização, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais não incluem IVA:

Ano económico de 2018
44.9.50.06.01 D.07.01.10.B0.00 (C.F. 111)
€ 121.951,22 Equipamentos Escolares - Laboratórios

Ano económico de 2019
44.9.50.06.01 D.07.01.10.B0.00 (C.F. 111)
€ 268.292,68 Equipamentos Escolares - Laboratórios

Ano económico de 2020
44.9.50.06.01 D.07.01.10.B0.00 (C.F. 111)
€ 268.292,68 Equipamentos Escolares - Laboratórios
- 3 - Relativamente ao ano de 2018, a despesa tem cabimento na Secretaria 44 Capítulo 50 Divisão 06 Subdivisão 01 Classificação funcional 111 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 4 - A verba necessária para os anos económicos de 2019 e 2020 será inscrita no respetivo orçamento.
- 5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 18 de julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 400/2018

de 28 de setembro

Em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelo Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais previstos para aquisição de bens (matérias primas, ferramentas, equipamentos, outros bens e serviços), referentes aos cursos a iniciar em 2018 - 2ª FASE, no valor global de € 228.969,34, o qual será acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	€ 63.362,16;
Ano económico de 2019	€ 103.689,11;
Ano económico de 2020	€ 61.918,08.
- 2 - A despesa prevista no n.º 1, para o corrente ano económico, é suportada pelo Orçamento privativo do IQ, IP-RAM, através das rubricas de classificação económica 02.01.02.S0.00; 02.01.04.S0.00; 02.01.17.S0.00; 02.01.21.S0.00; 07.01.11.S0.00 e 07.01.15.S0.00.
- 3 - A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, 14 de setembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)